

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quarta-Feira, 04/12/2024



Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 546/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Metreiros, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06530-000. Telefone: (11) 4131.1396 | E-mail: cmdca@piraporaodobomjesus.sp.gov.br
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrição ao Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, na pessoa do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, decorrido o prazo regular até 29 de novembro de 2024 para inscrição, houve procura insuficiente de candidato(as) ao pleito previsto para o próximo dia 15 de dezembro de 2024, e;

Considerando ainda o previsto nos itens 7.3 e 7.4 do edital constante da Resolução CMDCA nº 10/2024, alterada pela Resolução CMDCA nº 11/2024¹,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo de inscrição e consequente alteração da data de eleição no Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus, conforme abaixo:

I- Novas inscrições e entrega de documentos: 02/12 à 16/12/2024;

II- Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/12/2024;

III- Recesso previsto no Decreto nº 6.631/24: 19/12/24 a 31/12/2024;

IV- Prazo para impugnação de candidatura: 02/01 à 06/01/2025;

V- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 08/01 e 09/01/2025;

¹ 7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 04 (quatro), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o limite do processo de escolha e manter prazo para inscrição de novos candidatos, sem prejuízo e garantia de diplomação dos novos conselheiros, conforme disposto no art. 35, §6º da Resolução nº 10/2024 - CONAMA.

7.4. Caso não se atinja o número mínimo de 04 (quatro) pretendentes habilitados, após reabertas as inscrições realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver, desde que superior ao igual a 2 (duas).



Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 546/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Metreiros, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06530-000. Telefone: (11) 4131.1396 | E-mail: cmdca@piraporaodobomjesus.sp.gov.br
VI- Prazo para análise do recurso: 10/01 e 13/01/2025;

VII- Publicação do julgamento das impugnações: 14/01/2025;

VIII- Publicação da Lista definitiva de candidatos: 15/01/2025;

IX- Início do período de campanha eleitoral: 16/01 a 24/01/2025;

X- Data do processo de escolha: 26/01/2025;

XI- Divulgação do resultado: 27/01/2025;

XII- Apresentação de recurso contra o resultado: 28 e 29/01/2025;

XIII- Divulgação do resultado da análise do recurso: 30/01/2025.

XIII- Diplomação: 01/02/2025.

Artigo 2º As candidaturas registradas até 29 de novembro de 2024 serão mantidas e analisadas nas datas previstas na presente resolução pela Comissão, mantidas as demais regras previstas na Resolução CMDCA nº 10/2024, alterada pela Resolução CMDCA nº 11/2024.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de novembro de 2024.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA

Presidente do CMDCA



Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 546/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Metreiros, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06530-000. Telefone: (11) 4131.1396 | E-mail: cmdca@piraporaodobomjesus.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO
PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Ficha de Inscrição de Candidato(a) nº _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ e CPF nº: _____

Título de eleitor: _____

Escritoriedade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Documentos apresentados:

() Atestado/declaração de idoneidade moral;

() Documento de identidade pessoal com foto; CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de qualificação com as obrigações eleitorais;

() Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, Justiça Estadual Criminal, bem como, certidão negativa de condenações civis e ato de improbidade administrativa;

() Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

() Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabiliza pelas informações prestadas no momento da inscrição

() Declaro que não necessito de atendimento especial

() Declaro que necessito de atendimento especial Em caso positivo descrever:

Eu, _____, Declaro que li a Resolução CMDCA nº 10/2024, alterada pela Resolução CMDCA nº 11/2024 e respectivo edital e que preencho todos os requisitos exigidos.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PROCESSO Nº 2712/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 045/2024
MENOR PREÇO DO LOTE

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Contratação de serviços de terceiros, para aluguel de brinquedos infláveis, do Município de acordo com as especificações constantes no Edital**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: do dia 04/12/2024 às 14:00

à 09/12/2024 às 14:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais nº57, Centro no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras01@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br> ou através do PNCP Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 4131-9191(ramal 9179).

Pirapora do Bom Jesus, 03 de Dezembro de 2024

Washington M. Nobrega de Jesus.
Departamento de compras



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PROCESSO Nº 2905/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 046/2024
MENOR PREÇO DO ITEM

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Aquisição de refrigerante mini para encerramento das atividades dos cras e scfv**, do Município de acordo com as especificações constantes no Edital, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

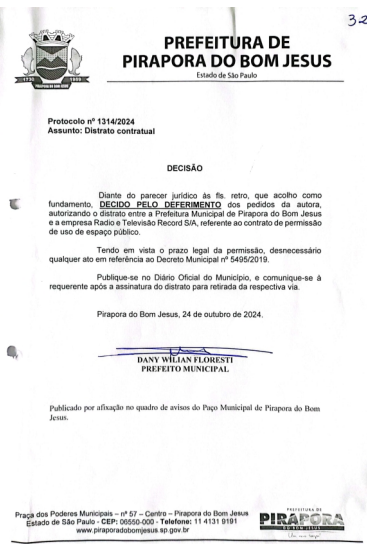
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: do dia 04/12/2024 às 14:00

à 09/12/2024 às 14:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais nº57, Centro no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras01@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br> ou através do PNCP Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 4131-9191(ramal 9179).

Pirapora do Bom Jesus, 03 de Dezembro de 2024

Washington M. Nobrega de Jesus.
Departamento de compras



Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quarta-Feira, 04/12/2024

12056

DISTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 001/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

PERMISSOÁRIA RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.628.369/0001-75, inscrição estadual (São Paulo) nº 212.448.048.118, com sede na Rua da Várzea, nº 240/250, Bairro da Barra Funda, CEP 02345-040, São Paulo/SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **"RECORDTV"** ou simplesmente **PERMISSOÁRIA**.

PREFEITURA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, neste ato representado pelo seu Prefeito, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**.

CONSIDERANDO QUE:

(A) Em 10/07/2019 as Partes firmaram o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 001/2019 de 10 de julho de 2019, tendo por objeto a permissão de uso de espaço público (área de 2 m²) em terreno localizado na Estrada da Barragem, s/nº, Vilão Capangas, Povoado do Bom Jesus/SP, a título precário e não oneroso, para instalação de Torre de Transmissão da RECORDTV.

(B) Não há mais interesse da PERMISSOÁRIA em manter vigente o aludido Contrato;

(C) A PERMISSOÁRIA já providenciou a remoção de todos os equipamentos e objetos de sua propriedade do local, desde 08/02/2021, restituindo a área à PREFEITURA, ambas as Partes celebraram o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CONDIÇÕES DO DISTRATO

1. A partir do exposto nos "Considerando", as Partes concordam em distratar o Contrato de Concessão Administrativa outorgado, a partir de 08/02/2021.

2. A PREFEITURA declara que recebeu a área restituída livre de quaisquer danos ou ônus.

3. A PREFEITURA concorda em liberar a PERMISSOÁRIA de todas as obrigações futuras relacionadas ao Contrato de Concessão Administrativa a partir de 08/02/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Este Termo de Distrato constitui o entendimento completo entre as Partes e substitui todos os acordos anteriores, sejam escritos ou verbais.

5. As Partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todos e quaisquer obrigações, passadas ou futuras, inerentes ao contrato ora dissolvido, incluindo o presente Termo de Distrato em seus expressos termos, não havendo nada mais que possa ser reclamado, sob qualquer pretexto ou alegação, em julho ou fora dele, a qualquer tempo.

6. As Partes concordam que a celebração do presente instrumento poderá ser realizada pela assinatura física ou por meio eletrônico com a utilização de ferramentas que garantam a integridade do presente instrumento e a autenticidade das assinaturas, declarando, expressamente, que as cláusulas e condições ora ajustadas correspondem à sua manifestação da sua vontade, livre de induzimento, erro, coação ou de qualquer outro vício, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória

2.200-2/2001. Para fins de verificação da assinatura na forma eletrônica, as Partes declaram, ainda, sob as penas da lei, que não entregaram e/ou entregaram (e-mail informado(s) correspondente(m) ao(s) endereço(s) eletrônico(s) válidos do(s) end(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) ou que (he(s) representante(m), com poderes para firmar o presente instrumento.

7. Independente da data de assinatura, o presente instrumento tem seus efeitos retroativos e válidos a partir de 08/02/2021.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato, na forma preestabelecida em si, de livre e espontânea vontade, por meio de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

RECORDTV
RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A
RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A
RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A

PREFEITURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

TESTEMUNHAS
1ª Nome: R. G. M.
2ª Nome: R. G. M.

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-04 10:38:14
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Página 1 de 2

Digitado com CamScanner

Pirapora do Bom Jesus-SP, 4 de dezembro de 2024

DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal

**JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA
JUNIOR**

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-04 10:38:14
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.